

Processo n.: @CON 21/00527163

Assunto: Consulta - Reajuste do subsídio mensal das carreiras pertencentes à Segurança Pública Estadual

Interessado: Bruno André de Souza

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 456/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da presente Consulta, por não preencher os requisitos obrigatórios previstos nos incisos II e V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, relativos a versar sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese, nem ter sido instruída com parecer jurídico, em consonância com os arts. 59, XII, da Constituição Estadual e 1º, XV, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

2. Dar ciência desta Decisão ao Sr. Bruno André de Souza, Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 15/2022

Data da Sessão: 04/05/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC